



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

48/2025/DCDJ/DIDES

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Associação de Atletismo Lebres do Sado - apoio financeiro

Os clubes e coletividades desportivas desempenham um papel fundamental na garantia do direito dos cidadãos à prática desportiva. Muitas vezes, são estas entidades que proporcionam oportunidades para o desenvolvimento e a inclusão através do desporto.

Nesse sentido, cabe aos poderes públicos, nomeadamente às autarquias, apoiar e colaborar com estas instituições, assegurando que têm as condições necessárias para promover a atividade desportiva e manter uma forte ligação com a comunidade local.

Considerando que a Associação de Atletismo Lebres do Sado é um parceiro estratégico da autarquia e um relevante promotor de atividades e provas desportivas no concelho, incentivando a prática de atividade física ao ar livre e o contacto com a natureza, o clube tem previsto no seu plano de atividades a realização de dois eventos de destaque: o "Setúbal Spinning 4h", a decorrer no dia 18 de maio de 2025, e a "Marcha dos 3 Castelos", no dia 7 de junho de 2025.

Destaca-se, em particular, a "Marcha dos 3 Castelos", um passeio pedestre de 46 quilómetros, dividido em cinco etapas, que liga os castelos de Sesimbra, Palmela e Setúbal. Este evento, promovido pela Associação de Atletismo Lebres do Sado e pela Câmara Municipal de Setúbal. Dada a sua dimensão, a atividade acarreta um significativo esforço logístico e financeiro.

Assim, com os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação de um apoio financeiro de 3.000,00 € (três mil euros) para auxiliar a Associação de Atletismo Lebres do Sado na concretização dos eventos mencionados, garantindo as condições necessárias para a sua realização e sucesso.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2005 A5

Anexos:

DIDES.Anexo 1. Proposta Apoio Associação Lebres do Sado

DIDES.Anexo 2. Proposta Apoio Associação Lebres do Sado

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA